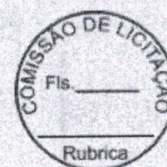


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20230144

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20230144, que fazem entre si o município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, por intermédio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO. e D N FURTADO E SILVA LTDA

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO., neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.R.LAURO SODRE, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.193.115/0001-63, representado pelo(a) Sr(a). PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, SECRETARIO DE EDUCACAO, portador do CPF nº 401.502.402-87, residente na RUA GOMES PALHETA, 41, e de outro lado a licitante D N FURTADO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 29.540.603/0001-68, estabelecida na TV NAYF DAYB, CENTRO, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, residente na COM JABUTICACA, RURAL, São Domingos do Capim-PA, CEP 68635-000, portador do(a) CPF 756.484.742-53, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2022-00027 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

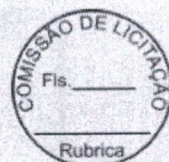
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL) DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040228	ROTA 002 - MANHÃ-1 SAIDA DO SITIO DA NAZARE PARA A E DIA SCOLA SANTA MARIA TRÉS. Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. CHEGADA PREVISTA NAS ESCOLAS AS 07HORAS RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		100,00	112,000	11.200,00
040236	ROTA 010-MANHÃ 1 SAIDA DA COMU. TAPERAÇU PARA ESCOLA DIA DA COMU. SANTA CATARINA Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS.		100,00	112,000	11.200,00
040238	ROTA 012-MANHÃ-1 SAIDA DA COM.SITIO DA PEDREIRA P A DIA ESC DOM ELIZEU MARIA COROLLI Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		100,00	112,000	11.200,00
040241	ROTA 015-MANHÃ-1 SAIDA DO SITIO DO SABÃO PARA A ESCO DIA LA DOM ELIZEU MARIA COROLLI Especificação EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS		100,00	112,000	11.200,00
040242	ROTA 016-TARDE-BARCO 1- SAIDA DO SITIO DO SABÃO P A DIA ESC DOM ELIZEU M* COROLLI Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE. CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS		100,00	112,000	11.200,00
040244	ROTA 019-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINA PARA DIA A ESC DA COMU. LIVRAMENTO 1 Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS		100,00	112,000	11.200,00
040245	ROTA 020-TARDE-BARCO 01-SAIDA DO SIT SNT* TEREZINHA DIA PARA A ESC DA COMU LIVRAME 1		100,00	112,000	11.200,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



	ROTA 020-TARDE-BARCO 01- SAIDA DO SITIO SANTA TEREZINHA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE LIVRAMENTO I			
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 17 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
040275	ROTA 040-TARDE-1 SAIDA DA COM. PORTO SANTO P AS ESCO DIAS SEDE MANOEL B. E M NETO	60,00	112,000	6.720,00
	ROTA 040-TARDE-1 SAIDA DA COM. PORTO SANTO PARA AS ESCOLAS SEDE MANOEL BERNARDO DA LUZ E MAROJA NETO			
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.			
040303	ROTA 022-MANHÃ-1 BARCO SAIDA DO SIT PONTA VERDE/SÃO BENTO P A ESC DA COM INDEPEN	100,00	110,000	11.000,00
	ROTA 022-MANHÃ-1 BARCO SAIDA DO SITIO PONTA VERDE/SÃO BENTO PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE INDEPENDENCIA			
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
040305	ROTA 025-MANHÃ-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA PARA DIA A ESC DA COM. INDEPENDENCIA	100,00	112,000	11.200,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
040306	ROTA 026-TARDE-1 SAIDA DA COM. SANTA TEREZINHA PARA DIA A ESCOLA DA COM NOVA ALIANÇA	100,00	112,000	11.200,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
040309	ROTA 029-1 MANHÃ - 1SAIDA DA FAZENDA MESSIAS PARA A ESCOLA DA COM INDEPENCIA	100,00	112,000	11.200,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
040314	ROTA 041- SAIDA DA COMUNIDADE PORTO SANTO PARA A ESCOLA APAE	60,00	112,000	6.720,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 08 ALUNOS.			
040319	ROTA 049 - MANHA-SAIDA DO SITIO DO GILBERTO PARA A ESCOLA TAUARI	60,00	112,000	6.720,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 13 ALUNOS			
052156	ROTA 007 - TARDE- 1 SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE NAT	100,00	112,000	11.200,00
	ROTA 007 - TARDE- 1 SAIDA DA COM. SANTA CATARINA PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE NATAL DE JESUS. Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.			
052160	ROTA 009 - TARDE-1 SAIDA DA COMUNIDADE TAPERUÇU PARA DIA ESCOLA DA ALEGRE VAMOS	100,00	112,000	11.200,00
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS.			
052183	ROTA 017-NOITE - BARCO 1- SAIDA DO SITIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA	100,00	110,000	11.000,00
	ROTA 017-NOITE - BARCO 1- SAIDA DO SITIO DO SABÃO PARA A ESCOLA DOM ELIZEU MARIA COROLLI.			
	Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO NOITE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 19 HORAS COM RETORNO AS 23 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 15 ALUNOS			
052194	ROTA 048 - TARDE-SAIDA DA COMUN. BOA ESPERANÇA/COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA PARA	60,00	112,000	6.720,00
	ROTA 048 - TARDE-SAIDA DA COMUN. BOA ESPERANÇA/COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA PARA A ESCOLA			

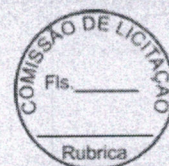
AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



MAROJA NETO. Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
052206	ROTA 023 -MANHÃ-1 SAIDA DO SITIO DA DONA RAIMUNDA PARA A ESCOLA ALEGRE VAMOS	100,00	110,000 11.000,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
052223	ROTA 031- MANHÃ-1 SAIDA DO SITIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE TRINDADE	100,00	112,000 11.200,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
052224	ROTA 032- TARDE-1 SAIDA DO SITIO PONTA VERDE PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE TRINDADE	100,00	112,000 11.200,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 20 ALUNOS			
052226	ROTA 037 -TARDE-1 SAIDA DA COM. SÃO JOÃO PARA A ESCOLA DA COMUNIDADE OURINHO	60,00	112,000 6.720,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
052232	ROTA 047-SAIDA DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL	60,00	110,000 6.600,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO MANHA COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 07 HORAS COM RETORNO AS 12 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS			
052234	ROTA 047-SAIDA DA COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA PARA A ESCOLA MAROJA NETO E MANOEL B. DA LUZ.	60,00	112,000 6.720,00
Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS, LOTAÇÃO MÁXIMA DE 16 ALUNOS			
056581	ROTA 071- SÃO BENTO, SANTA JULIA, FORMOSA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA	3.574,80	4,480 16.015,10
ROTA 071- SÃO BENTO, SANTA JULIA, FORMOSA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA NOITE. 59.580 km/DIA (MICRO-ONIBUS)			
056582	ROTA 072- SÃO RAIMUNDO, RAINHA DA PAZ, MONTE ALEGRE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA	4.661,40	4,480 20.883,07
ROTA 072- SÃO RAIMUNDO, RAINHA DA PAZ, MONTE ALEGRE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 77.690 KM/DIA (MICRO ONIBUS.)			
056583	ROTA 073- SÃO JOSE, NOVA ESPERANÇA. SÃO RAIMUNDO. MONTE ALEGRE. ESPECIFICAÇÃO:	4.650,00	4,480 20.832,00
ROTA 073- SÃO JOSE, NOVA ESPERANÇA. SÃO RAIMUNDO. MONTE ALEGRE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA MANHÃ E NOITE 77,500 km/DIA MICRO-ONIBUS			
056584	ROTA 075- VITORIA DA FE/PARA O GLORIA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E	1.920,00	4,480 8.601,60
ROTA 075- VITORIA DA FE/PARA O GLORIA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 32/KM DIA (KOMBI)			
056588	ROTA 082- KM 18, SEM TERRA, SÃO JOAQUIM, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO	7.128,00	4,680 33.359,04
ROTA 082- KM 18, SEM TERRA, SÃO JOAQUIM, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 118.800 km/DIA (ÔNIBUS)			
056589	ROTA 088- INVASÃO, BOA VIAGEM, JURUJAIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA	4.641,00	4,290 19.909,89
ROTA 088- INVASÃO, BOA VIAGEM, JURUJAIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 77.350 km/DIA (KOMBI)			
056590	ROTA 091- TEOFILO, JACUNDAI, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ	4.584,00	4,500 20.628,00
ROTA: TEOFILO, JACUNDAI, CIDADE. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE. 76.400 KM/DIA (KOMBI)			
056591	ROTA 092- CRISTO REI, RAMAL BOTA FOGO, BOM JESUS. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO	3.336,60	4,500 15.014,70
ROTA 092- CRISTO REI, RAMAL BOTA FOGO, BOM JESUS. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 55.610 KM/ DIA KOMBI.			
056592	ROTA 093- CASA BRANCA, DAMASCO, GANCHO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ	5.256,00	4,500 23.652,00
ROTA 093- CASA BRANCA, DAMASCO, GANCHO. ESPECIFICAÇÃO:			

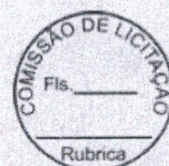
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



056594	IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 87.600 KM/DIA (MICRO-ONIBUS). ROTA 096- BEBE, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLT A TURNO DA MANHÃ TARDE E NO ROTA 096- BEBE, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 96.150 KM/ DIA. (MICRO-ONIBUS).	5.769,00	4,500	25.960,50
056595	ROTA 097- MONTE SINAI, CANÃA, SÃO BENEDITO. ESPECIFI CAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA ROTA 097- MONTE SINAI, CANÃA, SÃO BENEDITO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 71.400 km/DIA (ONIBUS).	4.284,00	4,590	19.663,56
056596	ROTA 098- NOVO SORRISO EMILIANO, PATRIMONIO. ESPECIF ICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO M ROTA 098- NOVO SORRISO EMILIANO, PATRIMONIO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE 130 km/DIA (ONIBUS).	7.800,00	4,700	36.660,00
056597	ROTA 100- RAMAL DOS 17, ZE TRAIRA KM 10. ESPECIFICAC ÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MA ROTA 100- RAMAL DOS 17, ZE TRAIRA KM 10. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 129,300 KM/DIA (MICRO ONIBUS).	7.758,00	4,500	34.911,00
056599	ROTA 102- SANTA MARIA, SÃO PEDRO, SÃO JOAQUIM. ESPEC IFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO ROTA 102- SANTA MARIA, SÃO PEDRO, SÃO JOAQUIM. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 80,300 km/DIA (ONIBUS).	4.818,00	4,800	23.126,40
056600	ROTA 103- BOM JARDIM, SAUÁ, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO : IDA E VOLTA TURNO DA MANH ROTA 103- BOM JARDIM, SAUÁ, APARECIDA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 156.200 km/DIA (ONIBUS).	9.372,00	4,700	44.048,40
056601	ROTA 104- DIVISA, SANTA MARIA IV. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E T ROTA 104- DIVISA, SANTA MARIA IV. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 73km/ DIA VAN.	4.380,00	4,500	19.710,00
056602	ROTA 105- JURUNAS, LIVRAMENTO II. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TAR ROTA 105- JURUNAS, LIVRAMENTO II. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE. 76KM/ DIA (MICRO ONIBUS).	4.560,00	4,500	20.520,00
056618	ROTA 066- ASSEMBLEIA, LIVRAMENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE ROTA 066- ASSEMBLEIA, LIVRAMENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ, TARDE E NOITE. 67.770KM/ DIA (MICRO ONIBUS)	4.066,20	4,480	18.216,58
056620	ROTA 070- BOA ESPERANÇA, RAINHA DA PAZ. ESPECIFICAC ÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MAN ROTA 070- BOA ESPERANÇA, RAINHA DA PAZ. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ 20 km/DIA (KOMBI)	1.800,00	4,290	7.722,00
056621	ROTA 074- TABAÚNA, SÃO GERALDO, TAPERACU. ESPECIFICA ÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANH ROTA 074- TABAÚNA, SÃO GERALDO, TAPERACU. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ TARDE E NOITE 117 KM/DIA (MICRO-ONIBUS)	7.020,00	4,480	31.449,60
056622	ROTA 076- LARANJEIRA, FAZENDA PARA O GLORIA. ESPECIF ICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO ROTA 076- LARANJEIRA, FAZENDA PARA O GLORIA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 83,500/KM DIA (KOMBI)	5.010,00	4,260	21.342,60
056624	ROTA 079- APEÚ, FAZENDA, BELAZINHA. ESPECIFICAÇÃO: I DA E VOLTA TURNO DA TARDE 3 ROTA 079- APEÚ, FAZENDA, BELAZINHA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 37.500 KM/ DIA (KOMBI)	2.250,00	4,500	10.125,00
056625	ROTA 080- RAMAL DO ADERSO, FITA, TOIO, MONTE DE OURO ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLT ROTA 080- RAMAL DO ADERSO, FITA, TOIO, MONTE DE OURO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE 100.300km/DIA (KOMBI).	6.018,00	4,270	25.696,86
056628	ROTA 085- VIRADOURO. MARI, BACURI, PERSEVERANÇA. ESP ECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TUR ROTA 085- VIRADOURO. MARI, BACURI, PERSEVERANÇA. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ, TARDE E NOITE. 100 KM/DIA (MICRO ONIBUS)	6.000,00	4,500	27.000,00
056629	ROTA 086- MONTE MOREA, FORMOSA, AJARA, SANTA JULIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: ID ROTA 086- MONTE MOREA, FORMOSA, AJARA, SANTA JULIA, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE. 129.200 KM/DIA (ONIBUS).	7.752,00	4,700	36.434,40
056630	ROTA 087- BUENOS ARIES, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: ID A E VOLTA TURNO DA MANHÃ E ROTA 087- BUENOS ARIES, SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 101.000 KM/DIA (ONIBUS).	6.060,00	4,700	28.482,00
056631	ROTA 089- SANTA LUCIA, SÃO BENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E T ROTA 089- SANTA LUCIA, SÃO BENTO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E TARDE 48.600KM/DIA (KOMBI).	2.916,00	4,500	13.122,00
056632	ROTA 090- CAJU SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOI ROTA 090- CAJU SÃO PEDRO. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E NOITE 64,000 KM/DIA (KOMBI).	3.840,00	4,500	17.280,00
056633	ROTA 095- SÃO FRANCISCO, SANTA MARIA, KM 09. ESPECIF ICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO D	3.516,00	4,500	15.822,00

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



	ROTA 095- SÃO FRANCISCO, SANTA MARIA, KM 09. ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 58.600 KM/DIA (MICRO-ONIBUS).			
056634	ROTA 099- SANTA LUCIA, BOM JESUS MANTEIGA. ESPECIFICACÃO: IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ E NOITE 10.300 KM /DIA (ONIBUS).	6.018,00	4,700	28.284,60
071188	ROTA 005 - TARDE- 1 SAIDA DA JUTUBA PARA ESCOLA DA C DA COMUNIDADE SAGRADA FAMILIA Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO DA TARDE COM CHEGADA PREVISTA NA ESCOLA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 25 ALUNOS	100,00	112,000	11.200,00
071190	ROTA 021-1 SAIDA 1 MANHA FOZ DO TAUARI / ESCOLA SAGRADA FAMILIA Especificação: EMBARCAÇÃO TIPO BARCO A MOTOR COM COBERTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, CONTENDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO. TURNO TARDE COM CHEGADA PREVISTA PARA AS 14 HORAS COM RETORNO AS 18 HORAS. LOTAÇÃO MÁXIMA DE 12 ALUNOS	100,00	112,000	11.200,00
071193	ROTA 078- RAMAL DO BOM JARDIM, FAZENDA PARA O CANARI E PERSEVERANÇA Especificação: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE 86 KM/DIA ONIBUS.	5.160,00	5,000	25.800,00
071194	ROTA 094- ANUERA PATRIMONIO ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO DA TARDE. 97,000 KM/DIA KOMBI.	5.820,00	4,500	26.190,00
071196	ROTA 077 - SEM TERRA, SÃO JOAQUI, KM 15, PARA O KM 18 E PERSEVERANÇA ESPECIFICAÇÃO: IDA E VOLTA TURNO MANHÃ E TARDE E NOITE 68 KM/DIA (MICRO-ONIBUS)	4.080,00	4,500	18.360,00
082188	ROTA 067: SÃO BENEDITO, PORTO SANTO. SANTA RITA PIRA TEUA / ESCOLA IZABEL CUNHA	3.600,00	4,480	16.128,00
082189	IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ/TARDE 60KM/DIA MICRO-ONIBUS ROTA 068: SÃO BENEDITO, ARANINGA, SANTO ANTONIO TAUUA IDA E VOLTA TURNO DA MANHÃ TARDE E 145KM/DIA ONIBUS	8.700,00	4,700	40.890,00
				VALOR GLOBAL R\$ 1.070.960,90

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2022-00027 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.070.960,90 (um milhão, setenta mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00027, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM



1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão N.º 9/2022-00027.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 02 de Janeiro de 2023 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

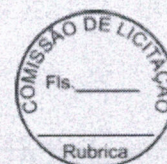
1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2022-00027;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2022-00027;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1616.123610007.2.133 Gestão do Transporte Escolar - PNAT , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 603.820,64, Exercício 2023 Atividade 1616.123620007.2.134 Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 467.140,26.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV.R.LAURO SODRE, 206, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2022-00027, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, em 02 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.
CNPJ(MF) 05.193.115/0001-63
CONTRATANTE

D N FURTADO E SILVA LTDA
CNPJ 29.540.603/0001-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

AV DR LAURO SODRÉ, 06, CENTRO, SÃO D. DO CAPIM